



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA SAÚDE



Prefeitura Municipal de Toledo-PR  
Secretaria Municipal de Saúde  
Núcleo de Segurança do Paciente



## PROTOCOLO DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TOLEDO - PR

2025

Inse

Dó em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA SAÚDE



## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE</b>	<b>3</b>
<b>2. INTRODUÇÃO:</b>	<b>4</b>
<b>3. DEFINIÇÕES:</b>	<b>4</b>
<b>4. OBJETIVO:</b>	<b>7</b>
<b>5. SÍMBOLOS E ABREVIATURAS:</b>	<b>7</b>
<b>6. ABRANGÊNCIA:</b>	<b>7</b>
<b>7. RESPONSABILIDADE:</b>	<b>7</b>
<b>8. RECURSOS NECESSÁRIOS:</b>	<b>7</b>
<b>9. PRINCIPAIS PASSOS:</b>	<b>7</b>
HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS (COM ÁGUA E SABONETE LÍQUIDO):	7
HIGIENE DAS MÃOS COM ÁLCOOL 70%:	9
<b>10. DESVIOS E AÇÕES NECESSÁRIAS:</b>	<b>11</b>
<b>11. REFERÊNCIAS</b>	<b>12</b>

Inse

DÓ em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



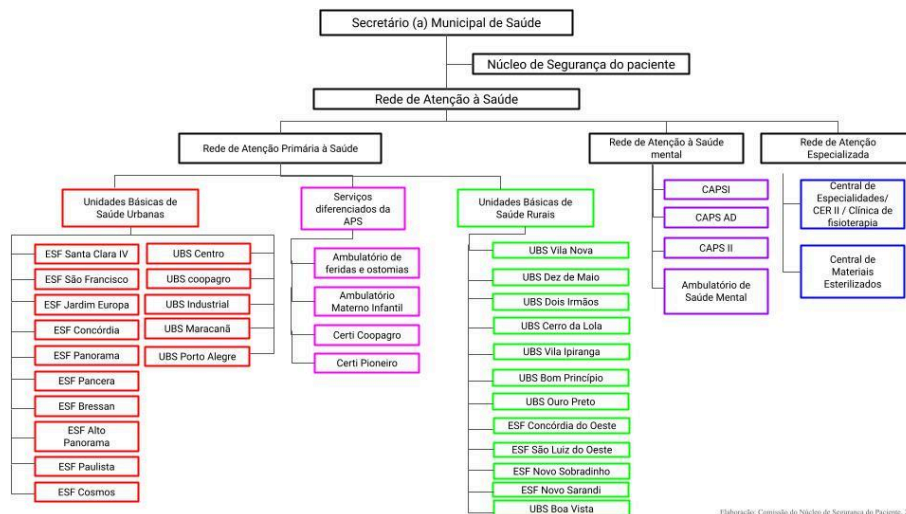
## 1. APRESENTAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

No contexto da Atenção Primária à Saúde (APS) que é considerada porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde e ordenadora das redes de Atenção à Saúde (RAS) seguindo os princípios da universalidade, acessibilidade, integralidade, equidade e continuidade da assistência (PNAB, 2017).

Nesse cenário são realizadas diversas atividades como por exemplo: consultas, exames, vacinas, curativo, entrega e administração de medicamentos e outros, cabendo a todos os profissionais da APS participar do processo de territorialização, mapeamento da área, identificação dos usuários, cadastrar e manter atualizado os dados da família e dos indivíduos, atentar para as características sociais, culturais e epidemiológicas do território, cuidado integral à população, realizar ações de acordo com as necessidades da população, garantia do atendimento à demanda espontânea, instituir ações de segurança do paciente e reduzir riscos de eventos adversos (PNAB, 2017).

O núcleo de segurança do paciente do município de Toledo-PR é composto por três departamentos, sendo eles: Rede de Atenção Primária à Saúde, Rede de Atenção à Saúde Mental e Rede de Atenção Especializada de acordo com o demonstrado no organograma da figura 1.

Figura 1. Organograma do Núcleo de Segurança do Paciente de Toledo - PR.



Elaboração: Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente, 2023

Inse

DO em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. EDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



Fonte: Núcleo de Segurança do Paciente, Toledo, 2025.

A elaboração do Protocolo de higienização das mãos faz parte das ações propostas no Plano Municipal de Segurança do Paciente do município.

## 2. INTRODUÇÃO:

Higiene das mãos é um termo geral, que se refere a qualquer ação de higienizar as mãos para prevenir a transmissão de microrganismos, especialmente os multirresistentes, muitas vezes veiculados pelas mãos dos profissionais de saúde e conseqüentemente evitar que pacientes e profissionais de saúde adquiram infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS). A higiene das mãos é amplamente reconhecida como uma das principais estratégias para a prevenção das IRAS.

As IRAS consistem em um problema grave de saúde pública, exigindo que os profissionais de saúde adotem práticas efetivas de higienização das mãos para controle de infecções (BRASIL, 2009).

A higienização das mãos é uma das medidas mais eficazes para o controle de infecções, especialmente em ambientes de saúde, onde a transmissão de patógenos pode ocorrer com facilidade. Estudos demonstram que a prática regular e correta da higienização das mãos pode reduzir significativamente a incidência de infecções hospitalares, que são uma preocupação crítica em instituições de saúde (VALIM, et al., 2024).

O Núcleo de segurança do paciente tem como objetivo com este protocolo cooperar para melhorar a adesão dos profissionais às práticas de higienização das mãos pelos profissionais de saúde durante a assistência à saúde, visando garantir a segurança do paciente, dos seus familiares e dos profissionais.

## 3. DEFINIÇÕES:

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA o termo engloba a higiene simples das mãos e higienização das mãos com preparação alcoólica:

- **Higiene simples das mãos:** ato de higienizar as mãos com água e sabonete comum,

Inse

DÓ em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA SAÚDE



sob a forma líquida.

- **Preparação alcoólica para higiene das mãos sob a forma gel:** preparação contendo álcool, na concentração final mínima de 70% com atividade antibacteriana comprovada destinada a reduzir o número de microorganismos.

A higiene das mãos é uma importante medida no controle das infecções em serviços de saúde, por isso, tem sido considerado um dos pilares no programa de controle de infecção hospitalar. Todos devem estar conscientes da importância da higienização das mãos na assistência à saúde para segurança e qualidade da atenção prestada.

As mãos devem ser higienizadas em momentos essenciais e necessários de acordo com o fluxo de cuidados assistenciais para prevenção de IRAS causadas por transmissão cruzada pelas mãos.

- Antes e após o contato com cada paciente, artigo ou superfície contaminada;
- Após contato com sangue, fluidos corpóreos, secreções, excreções;
- Após contato, entre um paciente e outro, entre cada procedimento ou em ocasiões em que exista risco de transferência de patógenos para pacientes ou ambientes;
- Entre procedimentos no mesmo paciente quando houver risco de infecção cruzada de diferentes sítios anatômicos.
- Antes e após o uso de luvas.
- Antes e depois de efetuar atividades corriqueiras (assoar o nariz, ir ao banheiro, se alimentar, etc).

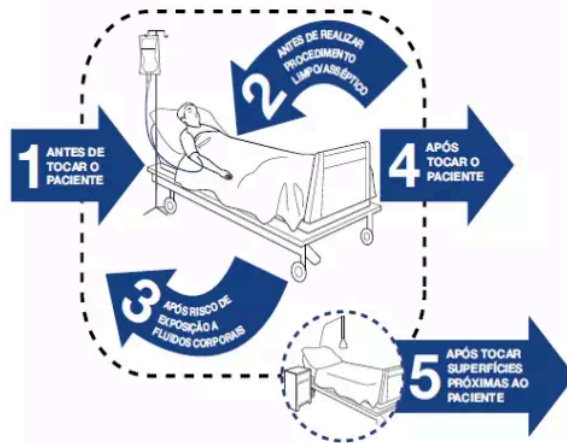
Inse

D0 em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



## Os 5 momentos para a HIGIENE DAS MÃOS



As indicações para higiene das mãos contemplam:

### Higienizar as mãos com sabonete líquido e água:

- Quando estiverem visivelmente sujas ou manchadas de sangue ou outros fluidos corporais ou após uso do banheiro;
- Quando a exposição a potenciais patógenos formadores de esporos for fortemente suspeita ou comprovada;
- Em todas as outras situações, nas quais houver impossibilidade de obter preparação alcoólica.

### Higienizar as mãos com preparação alcoólica:

- Quando as mãos não estiverem visivelmente sujas e antes e depois de tocar o paciente e após remover luvas;
- Antes do manuseio de medicação ou preparação de alimentos;

**Obs. Sabonete líquido e preparação alcoólica para a higiene das mãos não devem ser utilizados concomitantemente**

Inse

DÓ em



#### 4. OBJETIVO:

Instituir e estimular a higiene das mãos nas Unidades Básicas de Saúde com o intuito de prevenir e controlar as infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS), visando à segurança do paciente, dos profissionais de saúde e de todos aqueles envolvidos nos cuidados aos pacientes.

#### 5. SÍMBOLOS E ABREVIATURAS:

Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS); Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

#### 6. ABRANGÊNCIA:

Todas as unidades de saúde do município.

#### 7. RESPONSABILIDADE:

Todos os trabalhadores da área de saúde do município.

#### 8. RECURSOS NECESSÁRIOS:

- Água;
- Sabão;
- Álcool 70%;
- Papel Toalha;
- Dispensador universal.

#### 9. PRINCIPAIS PASSOS:

##### **HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DAS MÃOS (COM ÁGUA E SABONETE LÍQUIDO):**

- Abrir a torneira e molhar as mãos, evitando encostar-se na pia;
- Aplicar na palma da mão quantidade suficiente de sabão líquido para cobrir todas as superfícies das mãos (seguir quantidade recomendada pelo

Inse

DÓ em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA SAÚDE



fabricante);

- Ensaboar as palmas das mãos, friccionando-as entre si;
- Esfregar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa;
- Entrelaçar os dedos e friccionar os espaços interdigitais;
- Esfregar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai-e-vem e vice-versa;
- Esfregar o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda, utilizando-se movimento circular e vice-versa;
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita, fechada em concha, fazendo movimento circular e vice-versa;
- Esfregar o punho esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando movimento circular e vice-versa;
- Enxaguar as mãos, retirando os resíduos dos dedos para os punhos;
- Evitar contato direto das mãos ensaboadas com a torneira;
- Enxugar as mãos com papel toalha;
- Fechar a torneira utilizando papel toalha;

Inse

DÔ em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



## HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS



Para a técnica de Higienização Anti-séptica das mãos, seguir os mesmos passos e substituir o sabonete líquido comum por um associado a anti-séptico.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Ministério da Saúde



SECRETARIA DA SAÚDE



### HIGIENE DAS MÃOS COM ÁLCOOL 70%:

- Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.
- Friccione as palmas das mãos entre si;
- Friccionar a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda, entrelaçando os dedos e vice-versa;
- Friccionar a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados;
- Friccionar o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta,

Inse

DÓ em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. EDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



segurando os dedos, com movimento vai-e-vem e vice-versa;

- Friccionar o polegar esquerdo com o auxílio da palma da mão direita, utilizando se de movimento circular e vice-versa;
- Friccionar as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo um movimento circular e vice-versa;
- Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

## HIGIENIZE AS MÃOS: SALVE VIDAS

Higienização das Mãos com preparações alcoólicas  
(Gel ou Solução a 70% com 1-3% de Glicerina)



1. Aplique na palma da mão quantidade suficiente do produto para cobrir todas as superfícies das mãos (segua a quantidade recomendada pelo fabricante).



2. Friccione as palmas das mãos entre si.



4. Friccione a palma das mãos entre si com os dedos entrelaçados.

3. Friccione a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.



5. Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta (e vice-versa), segurando os dedos.



6. Friccione o polegar direito, com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.

7. Friccione as polpas digitais e unhas da mão esquerda contra a palma da mão direita (e vice-versa), fazendo um movimento circular.



8. Friccione os punhos com movimentos circulares.



9. Friccionar até secar. Não utilizar papel toalha.



Inse

DO em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA SAÚDE



## 10. DESVIOS E AÇÕES NECESSÁRIAS:

- A higienização simples das mãos deve ter duração mínima de 40 a 60 segundos;
- A fricção das mãos com preparação alcoólica anti séptica deve ter duração de no mínimo 20 a 30 segundos.
- O uso de luvas não altera nem substitui a higienização das mãos, seu uso consiste na proteção dos profissionais e dos pacientes em serviços de saúde;
- Incentivar os pacientes e acompanhantes a higienizar as mãos.

Inse

DÓ em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



GOVERNO MUNICIPAL  
**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA SAÚDE



## 11. REFERÊNCIAS

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). *Protocolo de higienização das mãos*. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br>. Acesso em: 27 jan. 2025.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado da Saúde. Nota Técnica COVID-19 nº 049/2020 – SESA/SSVS/GEVS/NEVISAT: orientações para unidades administrativas que realizam atendimento ao público e manuseio de processos (autos físicos) frente à pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2). 2020. Disponível em: <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Notas%20T%C3%A9cnicas/NOTA%20T%C3%89CNICA%20COVID.19%20N.%2049.20%20Manuseio%20de%20Processos%20e%20Atendimento%20ao%20P%C3%BAblico-2.pdf>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2025.

VALIM, MC; REIS, GF; SANTOS, BS; M; GOULART, LS; BORTOLINI, J; CARDOSO, JDC. Adesão à técnica de higiene das mãos: estudo observacional. *Acta Paul Enferm.* 2024;37:eAPE001262. Disponível em: <https://doi.org/10.37689/acta-ape/2024AO0001262>. Acesso em: 18 março de 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. *Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: higienização das mãos / Agência Nacional de Vigilância Sanitária*. Brasília. Anvisa, 2009. Disponível em: [https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca\\_paciente\\_servicos\\_saude\\_higienizacao\\_maos.pdf](https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/seguranca_paciente_servicos_saude_higienizacao_maos.pdf). Acesso em: 18 março de 2025.

Inse

DÓ em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



GOVERNO MUNICIPAL

**TOLEDO**

SECRETARIA  
DA SAÚDE



**ELABORAÇÃO:**

Fernanda Cristina Mucelini  
Mayara Guimarães Titon Neves

**REVISÃO:**

Carla Andrea Frasson da Silva  
Jakeline da Costa Pavão Tabarini  
Fernanda Cristina Mucelini  
Juliana Mendes de Souza  
Caroline Fernandes Marin de Toledo  
Mariane Aparecida Antonio  
Rejane Ecker

**APROVAÇÃO:**

Carla Andrea Frasson da Silva  
Mariana de Oliveira Noronha  
Jakeline da Costa Pavão Tabarini  
Edna Xavier de Almeida  
Fernanda Cristina Mucelini  
Juliana Mendes de Souza  
Caroline Fernandes Marin de Toledo  
Mariane Aparecida Antonio  
Alana Silva de Ramos  
Mayara Angelica Bolson  
Rejane Ecker  
Sidnei Borges

Inse

DÓ em

24/03/2025 13:36:52. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. EDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89



Documento: 10396/2025 - PROTOCOLO HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS.pdf  
Data: 19/03/2025 13:27:10

Assinatura avançada realizada por: MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02.

Assinatura avançada realizada por: SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15.

Assinatura avançada realizada por: ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14.

Assinatura avançada realizada por: REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02.

Assinatura avançada realizada por: FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46.

Assinatura avançada realizada por: ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38.

Assinatura avançada realizada por: JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09.

Assinatura avançada realizada por: MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53.

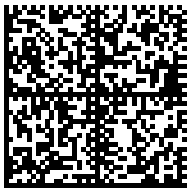
Assinatura avançada realizada por: JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14.

Assinatura avançada realizada por: CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:38:52.

Assinatura avançada realizada por: MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02.

Assinatura avançada realizada por: CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07.

equiplano



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89

Inserido por Fernanda Cristina Mucelini em: 19/03/2025 13:27:10. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: CAROLINE FERNANDES MARIN DE TOLEDO em 24/03/2025 13:38:52. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAIARA DE OLIVEIRA NORONHA em 26/03/2025 10:35:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. FERNANDA CRISTINA MUCELINI em 19/03/2025 13:28:46. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. REJANE ECKER em 26/03/2025 11:00:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ÉDNA XAVIER DE ALMEIDA em 26/03/2025 13:52:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA em 26/03/2025 16:14:07. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. ALANA SILVA DE RAMOS em 19/03/2025 16:16:38. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MAYARA ANGELICA BOLSON SALAMANCA em 20/03/2025 07:55:02. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JAKELINE DA COSTA PAVÃO TABARINI em 20/03/2025 18:24:09. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. SIDNEI BORGES em 21/03/2025 07:18:15. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JULIANA MENDES DE SOUZA em 21/03/2025 08:00:14. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. MARIANE APARECIDA ANTONIO DECHECHI em 21/03/2025 10:55:53. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 2a7b8762-0e1b-415c-80db-1784b9773e89